



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Edital de Abertura de Inscrições 06/2024 Coordenadores Pedagógicos**

A Secretaria de Educação de Porto Ferreira, TORNA PÚBLICA as instruções relativas a abertura de inscrições ao processo de atribuição de função de coordenadores pedagógicos para a Secretaria de Educação, conforme segue:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de atribuição será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Educação de Porto Ferreira.

As funções, local de atuação, formação e pré-requisitos necessários para habilitação, são os constantes da tabela abaixo:

Local de atuação	Coordenador(a) Pedagógico	Formação / Pré-requisitos
Secretaria de Educação	1 vaga para Coordenador Ensino Fundamental Anos Finais e Médio	Titular de cargo de Professor de Educação Básica I ou II da rede municipal de Ensino de Porto Ferreira.
Secretaria de Educação	1 vaga Coordenador área de Humanas	Titular de cargo de Professor de Educação Básica da rede municipal de Ensino de Porto Ferreira, com licenciatura em História ou Geografia ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Sociologia.

**VIGÊNCIA**

O exercício da função de coordenador pedagógico da Secretaria de Educação terá duração de um ano, prorrogável por iguais períodos, sempre que houver interesse em ambas as partes.

**PROCEDIMENTOS**

O (a) interessado (a) no exercício da função de coordenador pedagógico na Secretaria de Educação deverá apresentar um plano de trabalho (**anexo 1**) correspondente à área de atuação pleiteada, submetendo-o, conjuntamente com a realização de uma entrevista, à análise da Sra. Secretária de Educação e homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### **PRAZOS**

A entrega do plano de trabalho e de cópia de diplomas referente aos pré-requisitos da função de coordenador pedagógico da Secretaria de Educação deverá ocorrer na própria Secretaria, no período de 24 de junho a 03 de julho de 2024, **das 8h às 17h**.

### **PLANOS DE TRABALHO**

O plano de trabalho para o exercício da função de coordenador (a) pedagógico na Secretaria de Educação deve conter, obrigatoriamente, o nome do docente pleiteante, sua formação, a área de atuação em que pretende exercer a função em voga, uma justificativa, o objetivo geral do plano de trabalho, os objetivos gerais e específicos, um cronograma de atividades para o período de um ano e os elementos de avaliação para verificação do cumprimento do plano de trabalho, **conforme anexo I**.

### **ENTREVISTA**

Após análise dos planos de trabalho apresentados à Sra. Secretária, os candidatos selecionados para as vagas de coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação passarão por entrevista, com o objetivo de explanar o planejamento proposto.

### **JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

O exercício das funções de coordenadores pedagógicos, na Secretaria de Educação, de acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Complementar no. 249 de 25 de agosto de 2021 implica no recebimento do vencimento correspondente à carga horária semanal a que seu cargo estiver sujeito no momento da designação, sendo que a critério da Administração a carga horária semanal poderá ser ampliada para até 40 (quarenta) horas semanais, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Os casos omissos deverão ser analisados e definidos pela Secretaria de Educação.

Porto Ferreira/SP, 20 de junho de 2024.

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme  
Secretária de Educação



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Nome:**

**Unidade Educacional:**

**Formação:**

**Justificativa:**

**Objetivo geral:**

•

**Objetivos específicos:**

•

•

•

**Cronograma de atividades**

Atividade	Metodologia	Período de execução

**Avaliação**